



**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA
A REALIZAR NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2022**

ORDEM DE TRABALHOS

I.PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

EXPEDIENTE

1. Ofício da Câmara Municipal de Setúbal a enviar o **teor da moção subordinada ao tema “Por mais e melhores Transportes Públicos, pela redução do preço do Passe Metropolitano e pelo alargamento da gratuidade”**, por si aprovada na reunião ordinária realizada no dia 01 de junho de 2022.
(MGD 24.359/22/GAP)
2. Ofício do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata a remeter, **conforme orientação da Senhora Deputada Fernanda Velez, eleita pelo Círculo Eleitoral de Setúbal, a Pergunta dirigida ao Governo sobre “Necessidade de Intervenções de Melhoramento, Reabilitação e Manutenção da Lagoa de Albufeira.”**
(MGD 26.240/22/GAP)
3. Ofício da Associação de Futebol de Setúbal a **reforçar o reconhecimento institucional a esta Câmara Municipal, pelo prestimoso apoio logístico, no âmbito da realização do jogo “Final da Taça AF Setúbal Sub-22 2021/2022”**, em futebol realizado no dia 4 de junho, no Estádio Vila Amália em Sesimbra.
(MGD 16.426/22/Desporto e Juventude)

INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – OUTRAS

- Da Unidade Técnica de Juventude e Desporto a enviar o relatório do Projeto “(Quase) 15 dias de pausa, realizado nos dias 11 e 12 de abril de 2022”.
(MGD 16.187/22)

INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – DECISÕES

- Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 22 julho e 25 de julho (zona 1) e de 25 de julho de 2022 (zona 3).

INFORMAÇÕES – DECISÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Do Serviço de Contabilidade a enviar a **10.ª alteração/permutativa ao Orçamento 2022 e 10.ª alteração/modificativa às GOP’s – ano de 2022 e anos seguintes de 2023 e 2024**, documentos aprovados pelo respetivo Vereador.
(MGD 16.526/22)
- Do Serviço de Contabilidade a enviar a **11.ª alteração/permutativa ao Orçamento 2022 e 11.ª alteração/permutativa às GOP’s do Plano ano de 2022**, documentos aprovados pelo respetivo Vereador.
(MGD 16.864/22)



INFORMAÇÕES – DECISÕES – VEREADOR DO PELOURO DO PROJETO MUNICIPAL AUGI

- Despachos de gestão urbana – zona ocidental de 15, 22 e 23 de julho de 2022 (zona 5).

II.PERÍODO DA ORDEM DO DIA

REQUERIMENTOS E PROCESSOS

1. Viabilidade para construção de duas moradias, piscina e muro – pedido de informação prévia – informação favorável – Azoia – David Santo
(MGD 17.277/22 - Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)
Req.º 9.496/22 - Pedido n.º 13/22

Considerando os **pareceres** técnicos e parecer favorável do ICNF, constantes no processo acima mencionado,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável à pretensão do requerente, a qual visa a construção de duas moradias, piscina e muro com as seguintes especificações:

Proposta:

STP habitação 1 – **597,30m²**

STP habitação 2 – **162,40m²**

STP total – **759,70m²**

N.º Pisos – **2**

N.º fogos – **2**

Tipologia – **2 Moradias unifamiliares isoladas**

Piscina – **1 (60,00m³)**

N.º lugares de estacionamento privados – **4**

Considerando que o pedido foi apresentado ao abrigo do n.º 1 do art.º 14.º do RJUE, informa-se nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do RJUE, que o procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a operação urbanística em causa é a Licença Administrativa.

Deliberação:

2. Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 04/04, por iniciativa da Câmara Municipal – art.º 5.º do regulamento do loteamento – Casais de Sampaio – Quinta do Texugo
(MGD 16.732/22 - Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)
Inf Interna n.º 16.544/22, de 19 de julho - Proc.º n.º 16/01

A Câmara Municipal deliberou em 21.11.2001 aprovar um loteamento em Casais de Sampaio, que deu origem ao alvará 4/2004 (Proc. 16/2001L).

Na respetiva planta síntese está inscrito que o “presente loteamento é tutelado por regulamento”, vinculando assim as operações urbanísticas a realizar nos lotes ao seu cumprimento.

No seu art.º 8.º - Composição arquitetónica – estabelece-se que esta “...deve ser articulada, sendo obrigatoriamente cada grupo de edifícios confinantes objeto de projeto de conjunto”.

O loteamento é constituído por duas bandas de lotes, sendo que na localizada mais a norte encontram-se edificadas quatro moradias (lotes 2 a 5), tendo sido seguido o mesmo projeto.

Considerando que, para a coerência formal do conjunto, as restantes moradias a edificar devem adotar o mesmo projeto, pelo menos no que às fachadas diz respeito, há necessidade de inscrever esta obrigação no alvará de loteamento (parte escrita), para que produza efeitos em terceiros, na medida em que tal aditamento levará à sua inscrição nas certidões da CRP dos lotes.

Por outro lado, a mesma necessidade surge na banda sul, onde ainda não existe qualquer edificação, e em que o objetivo é idêntico, ou seja, harmonização de uma imagem de conjunto e consequente valorização da imagem urbana.



Face ao exposto,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração ao alvará de loteamento 4/2004, considerando o interesse público na uniformização da imagem de conjunto das construções, contribuindo para a valorização do espaço público, quando a sua disposição seja em banda, a saber:

1- na banda constituída pelos lotes 1 a 8, fixar a obrigação de cumprimento do projeto adotado para os lotes 2 a 5, no que aos alçados diz respeito;

2- na banda constituída pelos lotes 9 a 19, fixar a obrigação de cumprimento do projeto em anexo, no que aos alçados diz respeito.

3- alterar o art.º do Regulamento do loteamento – Áreas Brutas de construção - retirando a possibilidade de aumento da área de construção em 3%, por ausência de fundamento legal para tal:

Atual redação do art.º 5.º - “As áreas brutas de construção a realizar em cada lote são as expressas no quadro da planta síntese, admitindo-se no desenvolvimento dos projetos de arquitetura dos edifícios a tolerância de 3% relativamente aos valores indicados, sendo a sua aceitação por parte da CMS ponderada em função da fundamentação técnica adequada.

Futura redação do art.º 5.º - “As áreas brutas de construção a realizar em cada lote são as expressas no quadro da planta síntese”.

4- passe a constar da parte escrita do alvará de loteamento n.º 4/2004, parte integrante do regulamento do loteamento e os projetos tipo das moradias a edificar nos lotes.

Deliberação:

3. Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 01/93 – lote 15 – Zambujal – João Nunes
(MGD 17.406/22 - Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)
Req.º 28.045/19 - Proc.º n.º 15/91

A alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 01/93 respeita o Plano Diretor Municipal bem como restante legislação em vigor.

O presente pedido incide exclusivamente sobre o lote n.º 15, contemplando o aumento da área coberta e da área de construção, assim como a alteração da tipologia.

É alterada a planta síntese do loteamento e o respetivo quadro síntese.

► É proposto que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de alteração da licença de loteamento, formulado ao abrigo do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro), nos seguintes termos:

Quanto às características do loteamento:

- Área total coberta passa de 1.906,50m² para 1.917,36m²

- Área total de construção passa de 3.232,44m² para 3.243,30m²

São mantidos os restantes parâmetros urbanísticos referentes ao loteamento.

Quanto às características dos lotes:

Lote n.º 15:

-Área do lote mantém-se;

-Área coberta do lote passa de 63,55m² para 74,41m²;

-Área de construção do lote passa de 106,30m² para 117,16m²;

-Número de pisos mantém-se;

-Cota de soleira do lote mantém-se;

-Número de fogos do lote e tipologia passa de 1-T3 para 1-T4;

Discussão Pública

Não aplicável.

Proposta de Decisão

Assim, face ao acima exposto, é proposto que a Câmara delibere aprovar a alteração pretendida

Deliberação:



4. Operações de loteamento – loteamento urbano – alteração ao alvará n.º 01/05 – lote 09 – Charneca da Cotovia – Luís Ribeiro
(MGD 16.848/22 - Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)
Req.º 14.538/21 - Proc.º n.º 10/01

A alteração à operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 01/05 respeita o Plano Diretor Municipal bem como restante legislação em vigor.

O presente pedido incide exclusivamente sobre o lote n.º 09, contemplando a alteração de dois pontos do regulamento do loteamento, referentes às cores e materiais dos acabamentos exteriores da construção e ao tipo de cobertura, admitindo-se cobertura plana.

É mantida a planta síntese do loteamento e respetivos quadro.

► É proposto que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de alteração da licença de loteamento, formulado ao abrigo do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro), nos seguintes termos:

Quanto às características do loteamento:

- Área total de implantação mantém-se;
- Número total de fogos mantém-se;
- Número total de lugares de estacionamento privados mantém-se.

São mantidos os restantes parâmetros urbanísticos referentes ao loteamento.

Quanto às características do lote:

Lote n.º 9:

- Área do lote mantém-se;
- Finalidade do lote mantém-se;
- Área do polígono do lote mantém-se;
- Área de implantação do lote mantém-se;
- Área de construção do lote (STP) mantém-se;
- Número de fogos do lote mantém-se;
- Número de pisos acima e abaixo da cota de soleira do lote mantém-se;
- Tipologia a erigir no lote mantém-se;
- Número de lugares de estacionamento mantém-se.

Quanto às condições das obras de urbanização:

Não aplicável.

Quanto às condições do licenciamento da operação de loteamento:

Não aplicável.

Quanto às cedências para o domínio municipal:

Não aplicável.

Deliberação:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

1. Conclusão da ampliação da Escola Básica Navegador Rodrigues Soromenho, em Sesimbra – prorrogação do prazo contratual – aprovação
(MGD 17.495/22 - Presidente)

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, termos do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, **proceder à prorrogação do prazo de execução da empreitada “Conclusão da Ampliação da Escola Navegador Rodrigues Soromenho, em Sesimbra” por um período de 113 dias, a decorrer entre o dia 31 de março 22 e 21 de julho de 2022.**

Deliberação:

2. Conclusão da ampliação da Escola Básica Navegador Rodrigues Soromenho, em Sesimbra – auto de suspensão – aprovação
(MGD 17.498/22 - Presidente)

Considerando o pedido apresentado pela empreiteira, sociedade “Alexandre Barbosa Borges, SA”, registado sob o n.º 21793, de 28/06/2022, e nos termos e com os fundamentos constantes do parecer jurídico n.º 15465, de 05/07/2022,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, nos termos da alínea a) do art.º 297.º do CCP, **proceder à aprovação do auto de suspensão dos trabalhos da empreitada “Conclusão da Ampliação da Escola Navegador Rodrigues Soromenho, em Sesimbra”, por um período de 60 dias com início em 22/07/2022, retomando-se a execução, conforme o n.º 2 do art.º 298.º CCP, em 19/09/2022.**

Deliberação:

3. Instalação do Centro de Cultura e Conhecimento Marítimo de Sesimbra, no Edifício da Rua Aníbal Esmeriz, em Sesimbra – nomeação do coordenador de segurança em obra – aprovação
(MGD 17.468/22 - Presidente)

Considerando a informação técnica n.º 17431, de 28/07/2022, termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, a nomeação da técnica Susana Maria Varela Lopes, Engenheira Civil, como Coordenadora de Segurança em Obra para a empreitada de “*Instalação do Centro de Cultura e Conhecimento Marítimo de Sesimbra no Edifício da Rua Aníbal Esmeriz, em Sesimbra*”.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, nos termos da alínea a) do n.º 2, do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, **a nomeação da técnica Susana Maria Varela Lopes, Engenheira Civil, como Coordenadora de Segurança em Obra para a empreitada de “Instalação do Centro de Cultura e Conhecimento Marítimo de Sesimbra no Edifício da Rua Aníbal Esmeriz, em Sesimbra”.**

Deliberação:



4. Instalação do Centro de Cultura e Conhecimento Marítimo de Sesimbra, no Edifício da Rua Aníbal Esmeriz, em Sesimbra – designação da fiscalização – aprovação
(MGD 17.467/22 - Presidente)

Considerando a informação técnica n.º 17.428, de 28/07/2022,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, nos termos da alínea l) do n.º 1, do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, **que sejam designados para integrar a fiscalização da empreitada de “Instalação do Centro de Cultura e Conhecimento Marítimo de Sesimbra no Edifício da Rua Aníbal Esmeriz, em Sesimbra”, os elementos abaixo indicados:**

- Ana Mafalda Marques Frade, técnica superior – Chefe da equipa;
- Tiago Miguel Santos Neto, técnico superior, substituto da chefe da equipa, nas suas faltas e impedimentos,
- Ricardo Jorge Anuniação Ramalhosa, técnico superior.

Deliberação:

5. Unidade de Saúde de Sesimbra – obra – equipa técnica de fiscalização – substituição do engenheiro fiscal – aprovação – ratificação (Presidente)
(MGD 17.481/22 - Presidente)

A Câmara, na sua reunião ordinária, realizada no dia 3 de fevereiro de 2021, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 27/01/2021, que aprovou a substituição da fiscalização designada para a empreitada mencionada em epígrafe, conforme solicitado pela firma VITOR HUGO-COORDENAÇÃO E GESTÃO DE PROJECTOS, SA, no âmbito da prestação de serviços de fiscalização que lhe foi adjudicada, pelos elementos abaixo indicados:

- Ricardo Zarco Martinho do Rosário, Eng.º Civil – Diretor da Fiscalização;
- Rodrigo André Barrinha Francisco Caetano Seabra, Eng.º Civil – Fiscal.

Na sequência da informação n.º 5603, de 08/04/2021, aprovada por meu despacho na mesma data, ratificado por deliberação de Câmara na reunião de 21/04/2021, foi complementada a equipa técnica acima mencionada, à qual acresceram um engenheiro mecânico e um engenheiro eletrotécnico, a seguir identificados:

- António José Golegã Figueira e Sousa Andrade – Eng.º Mecânico;
- Jorge Emídio da Silva Cavalheiro – Eng.º Eletrotécnico.

A 14/09/2021, na sequência do pedido da entidade prestadora dos serviços de fiscalização, através da informação n.º 15374, aprovada por meu despacho na mesma data, ratificado por deliberação de Câmara na reunião de 22/09/2021, foi proposta a substituição do engenheiro eletrotécnico, Jorge Emídio da Silva Cavalheiro, pelo técnico abaixo mencionado:

- Rui Marco Ambrósio Figueiredo – Eng.º Eletrotécnico.

Por último, e considerando a informação técnica n.º 17.445, de 28/07/2022, assente no pedido da entidade prestadora dos serviços, para substituição do engenheiro civil, Rodrigo André Barrinha Francisco Caetano Seabra, que apresentou a documentação relativa ao técnico proposto para sua substituição, a qual, de acordo com a informação atrás referida, se verificou que cumpre com os requisitos previstos nas alíneas e) e f), do ponto 6, da cláusula 9.ª do caderno de encargos daquela prestação de serviços, foi aprovada por meu despacho de 28/07/2022 a substituição daquele elemento da fiscalização, pelo técnico abaixo mencionado:

- João Almeida Lares, Eng.º Civil



Assim sendo a equipa técnica de fiscalização, passará a ser composta por:

- Ricardo Zarco Martinho do Rosário, Eng.º Civil – Diretor da Fiscalização;
- João Almeida Laires, Eng.º Civil – Fiscal;
- António José Golegã Figueira e Sousa Andrade – Eng.º Mecânico;
- Rui Marco Ambrósio Figueiredo – Eng.º Eletrotécnico.

Nesta conformidade,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º do Anexo I, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere ratificar o despacho do Presidente de 28/07/2022, que praticou o ato ora referido.

Deliberação:

6. Pavimentação nas AUGI do Casal do Sapo e das Courelas da Brava – revisão de preços provisória – aprovação
(MGD 17.533/22 - Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

Considerando os pareceres técnicos, constantes no registo n.º 10239/2022,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere que seja aprovado o pagamento da revisão de preços do 1.º ao 7.º auto, assim como do auto dos trabalhos complementares da obra supracitada, prevista na cláusula 40.ª do caderno de encargos, ao abrigo do n.º 1, do artigo 382.º, do CCP, no valor de 14.627,73 €, ao qual acresce o IVA à taxa de 6%, totalizando a importância de 15.505,39 €, conforme mapas anexos.

A presente empreitada foi adjudicada por deliberação de Câmara, na sua reunião de 21/10/2020, pelo valor de 363.500,01 € à firma Canana & Filhos-Empreiteiros, Ld.ª

Deliberação:

7. Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa – Aviso n.º 02/C03-i06 02/2022 do PRR – OIL_ Castelo – candidatura – 2.ª fase – submissão – aprovação – ratificação (Presidente)
(MGD 17.452/22 - Presidente)

Considerando a informação MGD n.º 16.445, de 18.07.2022, referente à apresentação da «Operação Integrada Local - Castelo | Plano de Ação», e em conformidade com o Despacho proferido pelo Presidente de 22 de julho do ano em curso,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere, ratificar o despacho do Presidente de 22 de julho do ano em curso que autorizou a submissão da candidatura em causa ao Aviso n.º02/C03-i06.02/2022 – 2.ª Fase, subsequente à deliberação já ratificada pela Câmara em 23.02.2022, que aprovou o Acordo Parceria em sede da 1.ª Fase ao Aviso 01/C03-i06.02/2022.

Deliberação:



8. Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa – Aviso n.º 02/C03-i06 02/2022 do PRR – OIL_ Quinta do Conde – candidatura – 2.ª fase – submissão – aprovação – ratificação (Presidente)
(MGD 17.444/22 - Presidente)

Considerando a informação MGD n.º 16.445, de 18.07.2022, referente à apresentação da «Operação Integrada Local – Quinta do Conde | Plano de Ação», e em conformidade com o Despacho proferido pelo Presidente de 22 de julho do ano em curso,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere, ratificar o despacho do Presidente de 22 de julho do ano em curso que autorizou a submissão da candidatura em causa ao Aviso n.º02/C03-i06.02/2022 – 2.ª Fase, subsequente à deliberação já ratificada pela Câmara em 23.02.2022, que aprovou o Acordo Parceria em sede da 1ª Fase ao Aviso 01/C03-i06.02/2022.

Deliberação:

9. Corte de trânsito e proibição de estacionamento para os Festejos de Carnaval de Verão e do MegaSamba – aprovação – ratificação (Presidente)
(MGD 17.463/22 - Presidente - Pelouro de Obras Municipais)

No âmbito da realização dos Festejos do Carnaval de Verão, houve necessidade de proceder à elaboração de EDITAL, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Trânsito do Município de Sesimbra, para ser afixado nos locais de estilo conforme mencionado na informação n.º 17324 de 26/07/2022.

Verificando-se a urgência, determinei, conforme o meu despacho de 27/07/2022, que durante o período que decorrerá a referida prova, o trânsito vai estar cortado e o estacionamento condicionado na Vila de Sesimbra nos seguintes locais:

28 de julho, quinta-feira – Dino Zamorano & Banda Clareou.

Das 21:30 às 03:00 horas do dia seguinte - Trânsito cortado no Largo da Marinha invertendo-se o sentido de trânsito na Rua Prof. Dr. Fernandes Marques.

29 de julho, sexta-feira – Espetáculo Roda de Samba.

Das 21:30 às 03:00 horas do dia seguinte - Trânsito cortado no Largo da Marinha invertendo-se o sentido de trânsito na Rua Prof. Dr. Fernandes Marques.

Das 21:00 às 24:00 horas – Trânsito cortado na Rua da República, Largo José António Pereira e Rua Dr. Aníbal Esmeriz.

30 de julho, Sábado – Ensaio Geral do Encontro de Baterias “Mega Bateria” e Desfile de Carnaval de Verão e Espetáculo Musical.

Das 15:00 às 20:00 horas - Trânsito cortado no Largo da Marinha invertendo-se o sentido de trânsito na Rua Prof. Dr. Fernandes Marques.

Das 20:00 às 03:00 horas do dia seguinte – Trânsito cortado no Largo da Marinha, troço nascente da Avenida dos Náufragos até à Rua Francisco da Conceição Silva e respetivos acessos.

Das 21:30 à 01:00 hora do dia seguinte – Trânsito cortado na Rua da Fortaleza, troço Poente da Rua da República, Rua Dr. Aníbal Esmeriz e troço sul da Rua Cândido dos Reis a partir da Rua Rainha D. Leonor.

Das 07:00 às 04:00 horas do dia seguinte - Proibido estacionar na Rua Prof. Dr. Fernandes Marques e troço nascente da Av. dos Náufragos até à Rua Francisco da Conceição Silva.

Das 14:00 às 04:00 horas do dia seguinte – Proibido estacionar no Largo 5 de Outubro, troço sul da Avenida da Liberdade a partir do Largo 5 de Outubro até à Av. 25 de Abril e Largo de Bombaldes.

31 de julho, Domingo – Apresentação da Mega Bateria e Espetáculos Musicais.

Das 15:00 à 01:00 hora do dia seguinte - Trânsito cortado no Largo da Marinha invertendo-se o sentido de trânsito na Rua Prof. Dr. Fernandes Marques.

Assim,



► **É proposto que a Câmara Municipal delibere**, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar o meu despacho de 27 de julho de 2022, que autorizou, o corte de trânsito e o estacionamento condicionado na Vila de Sesimbra nos locais referidos nos locais ora referidos, durante os dias 28, 28, 30 e 31 de julho, dias em que decorrerão os festejos do Carnaval de Verão e do MegaSamba.**

Deliberação:

10. Regata de aiolas a 2 remadores'2022 – projeto, normas e parceiros locais com oferta de almoços ou jantares, águas e outros bens de apoio – aceitação – aprovação (MGD 16.096/22 - Presidente - Pelouro do Desporto)

Desde setembro de 1984 que a Câmara Municipal de Sesimbra chamou a si a responsabilidade de manter viva a tradição de se organizar uma Regata de Aiolas, tendo contado com a prestimosa colaboração do Clube Naval de Sesimbra desde o primeiro momento.

Na organização da regata, que este ano se realiza no dia 25 de setembro de 2022, pelas 11 horas na Baía de Sesimbra, pretendemos estabilizar a participação, havendo, contudo, fatores externos como a indisponibilidade de embarcações, as condições meteorológicas e/ou pandémicas no início do outono, que podem condicionar os objetivos definidos.

Elaborado o anteprojeto anexo à proposta e tendo em consideração a informação de retorno por parte dos parceiros e remadores na edição anterior, **voltaram os serviços a contactar alguns agentes económicos locais no sentido de colaborarem com o evento de forma de incentivar a uma maior participação de remadores, tendo respondido positivamente os restaurantes “O Canhão II”, “O Velho e o Mar” e a “Marisqueira O Farol”, com a oferta de almoços ou jantares para as tripulações vencedoras de escalão, além do Intermarché de Santana, com a oferta de águas e outros bens de apoio à prova, que tem um orçamento de despesa provisional de 1.840,00 €.**

Nesta conformidade,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, a aprovação do projeto, seu orçamento de despesa e as normas de participação.**

Deliberação:

11. Atribuição da denominação “Maria do Carmo Serrote” ao atualmente designado Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde e respetiva escola sede (escola básica integrada) – aprovação (MGD 16.835/22 - Vice-Presidente - Pelouro da Educação)

A direção do Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde dirigiu ao Município de Sesimbra uma proposta de alteração da respetiva denominação sugerindo a designação de “Agrupamento de Escolas Maria do Carmo Serrote”. Por inerência, a Escola Básica Integrada da Quinta do Conde passaria a designar-se também “Escola Básica Integrada Maria do Carmo Serrote”.

Considerando que de acordo com o estipulado nos n.ºs. 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 299/2007, de 22 de agosto, “*as propostas de denominação dos estabelecimentos de educação ou de ensino públicos não superiores que incluem o nome de um patrono devem fundamentar-se no reconhecido valor da personalidade que se tenha distinguido na região, nomeadamente, no âmbito da cultura, da ciência ou educação, podendo ainda ser alusivas à memória da expansão portuguesa, à antiga toponímia ou a características geográficas ou históricas do local onde se situam os estabelecimentos de educação ou de ensino.*”



Ainda de acordo com o artigo 3.º do mesmo diploma a denominação dos estabelecimentos de educação ou de ensino públicos é fixada por despacho do Ministro da Educação, sob proposta do órgão de direção do estabelecimento de educação ou de ensino e/ou pela câmara municipal respetiva, devendo ser acompanhada pelo parecer da outra entidade caso a proposta de denominação seja apresentada apenas por uma das duas entidades.

Neste sentido, **sendo a proposta apresentada pelo órgão de direção do Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, a qual se faz acompanhar, desde já, do parecer favorável do respetivo Conselho Geral (nos termos dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 6º do supra citado Decreto-Lei) e reconhecendo o valor e mérito da personalidade em causa, pelo seu desempenho e dedicação em prol da educação no concelho de Sesimbra, como testemunha a sua biografia à anexa à presente proposta,**

► É proposto que a Câmara Municipal delibere, a emissão de parecer favorável à atribuição da denominação “Maria do Carmo Serrote” ao atualmente designado Agrupamento de Escolas da Quinta e respetiva escola sede (Escola Básica Integrada).

Deliberação:

12. Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde e Agrupamento de Escolas Michel Giacometti – crianças e jovens com Necessidades Educativas Especiais (NEE) – prática de hipoterapia e adaptação ao meio aquático – transporte – subsídios eventuais **(MGD 8.890/22 - Vice-Presidente - Pelouro da Educação)**

A parceria estabelecida entre os agrupamentos de escolas e a Cercizimbra, bem como a colaboração da Câmara Municipal de Sesimbra, quer em termos financeiros, quer em termos logísticos, tem possibilitado ao longo dos anos, a criação de condições para melhor adequar o parque escolar às crianças e jovens com Necessidades Educativas Especiais (NEE), assim como a existência de equipamentos especializados e redes de apoio para garantir a inclusão educativa e social destes alunos.

No âmbito da realização de atividades terapêuticas, consideradas como um importante meio no processo de reabilitação física, psicológica e social dos alunos com NEE, no caso concreto, a prática de hipoterapia e da adaptação ao meio aquático, o Agrupamento de Escolas Michel Giacometti e o Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde apresentaram à Câmara Municipal os valores relativos às despesas para o ano letivo em curso - 2021/2022.

Este apoio da autarquia aos agrupamentos de escolas, beneficiará um conjunto de alunos que se encontram a frequentar os Centros de Apoio à Aprendizagem (CAA), tratando-se de um apoio que já foi concedido em anos anteriores, tendo como objetivo assegurar uma intervenção no âmbito da educação inclusiva, sendo que a realização deste tipo de atividades é efetivamente uma resposta necessária e de reconhecida importância para o desenvolvimento cognitivo destes alunos, para a sua estabilização, comunicação, desenvolvimento psicomotor, bem como para a sua capacidade de concentração.

Com base nos dados enviados pelos agrupamentos, proponho a atribuição de um subsídio eventual ao Agrupamento de escolas Michel Giacometti no valor de 1.822,50€, correspondente ao custo total das despesas que abrangem a prática da atividade de hipoterapia ao longo de todo o ano letivo, e para o Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, a atribuição de um subsídio no valor de 3.477,00€, correspondente igualmente, ao custo total das despesas estimadas quer para a prática da Hipoterapia, quer para a adaptação ao meio aquático. De referir que em ambos os casos está incluída a despesa relativa aos transportes dos alunos nos percursos entre os estabelecimentos de ensino e o local das respetivas atividades terapêuticas.

	Valor do subsídio a atribuir por agrupamento de escolas, em função Das despesas totais (com base na informação enviada pelos agrupamentos)
Ag de Escolas da Quinta do Conde	3.477,00€
Ag de Escolas Michel Giacometti	1.822,50€
Total	5.299,50€



► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, a atribuição:**

- de um subsídio eventual ao Agrupamento de Escolas Michel Giacometti no valor de 1.822,50€, correspondente ao custo total das despesas que abrangem a prática da atividade de hipoterapia ao longo de todo o ano letivo;

- de um subsídio eventual ao Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, o valor de 3.477,00€, correspondente, igualmente, ao custo total das despesas estimadas quer para a prática da hipoterapia, quer para a adaptação ao meio aquático.

De referir que em ambos os casos está incluída a despesa relativa aos transportes dos alunos nos percursos entre os estabelecimentos de ensino e o local das respetivas atividades terapêuticas.

	Valor do subsídio a atribuir por agrupamento de escolas, em função Das despesas totais (com base na informação enviada pelos agrupamentos)
Ag de Escolas da Quinta do Conde	3.477,00€
Ag de Escolas Michel Giacometti	1.822,50€
Total	5.299,50€

Deliberação:

13. Associação Portuguesa para as Perturbações do Desenvolvimento e Autismo (APPDA) – Setúbal – realização de atividade de verão para crianças com Perturbações do Espectro do Autismo (PEA) – Intervir’2022 – subsídio eventual, a título excecional **(MGD 14.309/22 - Vice-Presidente - Pelouro de Ação Social)**

A APPDA – Setúbal com sede na freguesia da Quinta do Conde, solicitou apoio financeiro a esta Câmara, para participar a realização de uma atividade de verão destinada a crianças com Perturbações do Espectro do Autismo (PEA).

Esta atividade pontual denominada por “Intervir - Oficinas de Promoção de Competências - Verão 2022”, será promovida nos meses de julho e agosto, e executada em dois períodos de 10 dias seguidos, com vista à promoção de competências às crianças com PEA, sendo que, contudo, a sua maior importância, reside na possibilidade de permitir um necessário e imperioso período de descanso aos cuidadores/familiares destas crianças. No decurso dos dias atribuídos a cada grupo, irão ser desenvolvidas de forma contínua, mista e equitativa, um conjunto de atividades internas realizadas na Instituição, complementadas por diversas deslocações a equipamentos lúdicos, culturais e desportivos de proximidade.

A dinamização desta atividade tem um custo previsto de 10.828,40€, tendo a APPDA – Setúbal recebido a comparticipação de 3778,5€ do Instituto Nacional para a Reabilitação (INR), faltando, contudo ainda, colmatar o valor restante de 7049,87€.

Nesta conformidade e atendendo que se trata duma atividade que se reveste de grande importância para todos os envolvidos, quer sejam as crianças e jovens com PEA, quer sejam os cuidadores/familiares destas crianças que necessitam de um curto período de descanso,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir um subsídio eventual, a título excecional, à APPDA-Setúbal no montante de 3.525,00 €, que corresponde a cerca de 50% do valor remanescente previsto para a realização desta atividade.**

Deliberação:



14. Grupo Desportivo de Sesimbra – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – pintura das instalações desportivas – subsídio eventual e celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo – minuta – aprovação
(MGD 17.394/22 - Presidente - Pelouro do Desporto)

O Grupo Desportivo de Sesimbra apresentou uma candidatura para apoio financeiro à realização de beneficiações com pintura das suas instalações desportivas próprias.

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo, a atribuição de um subsídio eventual de 7.736,70€, com a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo.**

Deliberação:

15. Grupo Desportivo de Sesimbra – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – beneficiação ao nível das madeiras do salão de festas Coronel Pinto Brás – reparação geral dos pisos da sala e do palco, espaldares e bancos suecos – subsídio eventual e celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo – minuta – aprovação
(MGD 17.229/22 - Presidente - Pelouro do Desporto)

Da análise do processo verificamos que o Grupo Desportivo de Sesimbra pretende efetuar beneficiações ao nível das madeiras do Salão de Festas Coronel Pinto Brás, com reparação geral dos pisos da sala e do palco, espaldares e bancos suecos.

O orçamento apresentado no valor de €24.277,02 com iva incluído e suportado por orçamentos elaborados por firma da especializada com a relação dos trabalhos a executar para manutenção do espaço que há alguns anos necessitava deste tipo de intervenção.

Embora a designação da sala seja “Salão de Festas” a mesma é usada primordialmente como Sala de Desporto onde a modalidade de Ginástica Acrobática (apoiada financeiramente pela autarquia) desenvolve os treinos e desenvolvimento.

Com base na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo,

► **É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual no valor solicitado, 12.138,51 €, correspondente a 50% dos orçamentos apresentados com a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a ser pago conforme a apresentação dos comprovativos das despesas das obras efetuadas.**

Deliberação:



16. Associação de Natação Desperta Recordes – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – contratação de técnicos – subsídio eventual e celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo – minuta – aprovação

(MGD 9.249/22 - Presidente - Pelouro do Desporto)

A Associação de Natação Desperta Recordes concluiu a sua candidatura à Secção IV – Apoio à contratação de técnicos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo com a modalidade de Natação.

Propõe-se envolver 24 crianças e jovens, 15 masculinos e 9 femininas, com 5 técnicos devidamente habilitados e formação desportiva reconhecida pelo IPDJ.

Com base no artigo 36.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio no valor total de 3.040,00€, a ser pago em dez tranches mensais de 304,00€, retroativamente entre setembro de 2021 e junho de 2022, de acordo com o respetivo mapa e a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo.

Deliberação:

17. Limited Edition Team-Associação Desportiva e Recreativa – Programa de Apoio ao Associativismo Sesimbrense – aquisição de tenda para apoio à organização e participação de eventos desportivos – subsídio eventual e celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo – minuta – aprovação

(MGD 16.539/22 - Presidente - Pelouro do Desporto)

O Limited Edition Team - Associação Desportiva e Recreativa efetuou uma candidatura ao Programa de Apoio ao Associativismo Sesimbrense para aquisição de uma tenda para apoio à organização e participação de eventos desportivos, com um orçamento de 1340,05€, sustentado por documento de firma da especialidade.

De acordo com o ponto 7) do artigo 8.º da referida norma municipal o clube poderá ser apoiado com um valor até 75%,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual de 978,00 €, com a celebração de contrato programa de desenvolvimento desportivo em que fique salvaguardada a possível utilização do equipamento pela autarquia e que o clube coloque na mesma a indicação de comparticipação municipal.

Deliberação:



18. Clube Naval de Sesimbra – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – prova de pesca desportiva – subsídio eventual e celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo – minuta – aprovação
(MGD 12.640/22 - Presidente - Pelouro do Desporto)

O Clube Naval de Sesimbra apresentou uma candidatura à Seção III do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao associativismo Desportivo para a realização de uma prova de pesca desportiva no dia 4 de setembro de 2022, com um orçamento de €9.500,00.

Analisado o processo foi considerado elegível o valor de €5.750,00 levando em linha de conta que deverão os participantes serem responsáveis pela sua própria alimentação e transportes.

Com base na alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do regulamento indicado, proponho a atribuição de um subsídio eventual €1.725,00, com a celebração de um contrato programa de desenvolvimento desportivo,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual 1.725,00 €, com a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

Deliberação:

19. Grupo Desportivo de Alfarim – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – organização do “22.ª Torneio de Futebol Juvenil Páscoa’2022” – subsídio eventual e celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo – minuta – aprovação
(MGD 14.773/22 - Presidente - Pelouro do Desporto)

O Grupo Desportivo de Alfarim apresentou uma candidatura, à Seção III do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo, a solicitar um subsídio eventual para fazer face às despesas inerentes à organização do “22.º Torneio de futebol Juvenil Páscoa 2022”, com um orçamento elegível apurado de €3.250,00.

Nesta conformidade,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual ao Grupo Desportivo de Alfarim no valor de 975,00 €, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do referido regulamento, com a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

Deliberação:

20. Grupo Desportivo de Alfarim – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – beneficiação de instalações desportivas com a colocação de lâmpadas led nos projetores do campo de futebol de onze – subsídio eventual e celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo – minuta – aprovação
(MGD 9.103/22 - Presidente - Pelouro do Desporto)

O Grupo Desportivo de Alfarim apresentou uma candidatura à secção IV do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo para beneficiação de instalações desportivas, com a colocação de Lâmpadas Led nos projetores do Campo de Futebol de Onze.

O orçamento apresentado sustentado em documento de firma da especialidade tem um valor de €5.418,88.

Ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do referido regulamento municipal,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual de 2.709,44 €, correspondendo a 50% do total investido, com a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo.

Deliberação:



21. Associação de Desenvolvimento da Quinta do Conde – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – atividade federada – modalidade de futebol de praia – subsídio eventual
(MGD 17.388/22 - Presidente - Pelouro do Desporto)

A Associação de Desenvolvimento da Quinta do Conde solicitou a aceitação de uma candidatura à secção II do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo para a modalidade de Futebol de Praia.

Efetivamente o clube participou no Campeonato Nacional de Futebol de Praia e na Taça de Portugal da Modalidade 2021/22, pelo que proponho que a mesma seja excecionalmente aceite e considerada.

Verificada a candidatura do clube,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um subsídio eventual de 480,00 € para apoio à atividade federada.

Quanto à candidatura para contratação de técnicos, a mesma não se enquadra pelo facto de não ser possível apoiar a contratação de técnicos para o escalão sénior.

Deliberação:

22. Associação de Beneficência, Amizade e Solidariedade (ABAS) – protocolo celebrado entre o Município – subsídio mensal – atualização
(MGD 14.400/22 - Vice-Presidente - Pelouro de Ação Social)

A Câmara Municipal de Sesimbra estabeleceu há alguns anos com a Associação de Beneficência, Amizade e Solidariedade (ABAS), um Protocolo para a Gestão do Centro de Acolhimento aos Sem Abrigo.

Esta valência funciona em instalações cedidas pela Câmara na Vila de Sesimbra, recebendo a ABAS um subsídio regular mensal para apoiar as despesas correntes, cujo valor ascende a 1000€.

Atendendo que este montante foi mantido sem alteração já há alguns anos, justifica proceder-se à sua atualização.

Face ao exposto,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:

1- atualizar o valor do subsídio mensal atribuído à Associação de Beneficência, Amizade e Solidariedade (ABAS), para o funcionamento do Centro de Acolhimento aos Sem Abrigo para o montante de 1.100€ mensais com efeitos retroativos ao mês de janeiro do corrente ano.

2- reforçar o cabimento anual da GOP em 1200 € para fazer face ao aumento de 100 € mensais de subsídio

Deliberação:



23. Grupo Desportivo de Sesimbra – protocolo celebrado com o Município – complexo desportivo, piscina e sala de desporto – subsídio mensal – atualização
(MGD 14.765/22 - Presidente - Pelouro do Desporto)

O Grupo Desportivo de Sesimbra solicitou a atualização do valor protocolado com a Autarquia para a cedência da gestão da Piscina e Sala de Desporto, com efeitos a 1 de janeiro de 2022.

Considerando para o efeito, o aumento resultante da alteração do SMN, bem como os encargos sociais adjacentes, resultantes de alteração legal, bem como da atualização anual prevista no protocolo, verifica-se a necessidade de um aumento mensal na ordem dos €446.02.

Desta forma, e acertado com o Grupo Desportivo de Sesimbra,

► É proposto que a Câmara Municipal delibere que seja considerado o aumento do valor mensal do protocolo, no âmbito do n.º 1 da cláusula 8.ª, passando o mesmo para 32.578,18 €, com efeitos a partir de janeiro de 2022.

Deliberação:

III.PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

IV. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

1. Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação

Deliberação: